

NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA,
DO MEIO AMBIENTE, CURADORIA DAS FUNDAÇÕES E TERCEIRO SETOR

28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI

ESPECIALIZADA NA DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DA PESSOA IDOSA

EDITAL N° 004/2025-28ª PJT

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - MPPI, por sua Promotora de Justiça Titular da 28ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI, no uso de suas atribuições legais e institucionais e nos termos do art. 129, II, c/c art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, no art. 38, IV, da Lei Complementar nº 12/93 e na Resolução nº 82/2012 (alterada pela Res. 159/2017) do Conselho Nacional do Ministério Públ

CONSIDERANDO que as audiências públicas se apresentam como um dos mais eficazes mecanismos pelos quais o cidadão, a sociedade organizada, os movimentos sociais e os órgãos públicos estatais, de forma democrática, transparente, dialética e plural, colaboram com o exercício de suas finalidades relacionadas ao zelo do interesse público e à defesa dos direitos e interesses fundamentais de modo geral; CONVOCA A SOCIEDADE para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA, a fim de tratar sobre a regulamentação do fluxo, elaborado pelas redes de assistência social e de saúde do Município de Teresina e do Estado do Piauí, de atenção às pessoas idosas em situação de risco ou vulnerabilidade social que necessitem ou venham a necessitar de institucionalização, na qual será realizado o lançamento do sistema informatizado “SisILPI” que efetivará o aludido fluxograma no Município de Tersina-PI, e do “Protocolo de Institucionalização de Pessoas Idosas em Teresina-PI”, bem como a exposição do Fluxo de Regulação de Vagas em ILPI’s, a nível de Estado do Piauí, a ser apresentado pela SASC-Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos do Piauí.

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á no **dia 31.10.2025, às 09:00 horas**, no auditório da sede do Ministério Públ do Estado do Piauí, situado na **Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Bairro Centro (Sul), CEP: 64000-060 – Teresina/PI**, com participação de forma híbrida, presencial e pelo link <https://teams.microsoft.com/meet/2415492947958?p=qkdp0vMpy6L8MlnLj>.

Art. 2º A audiência pública será realizada no âmbito do Procedimento Administrativo SIMP nº 000067-383/2021, que tem por objeto “*REGULAMENTAÇÃO DO FLUXO, A SER ELABORADO PELAS REDES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERESINA E DO ESTADO DO PIAUÍ, DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS IDOSAS SEM SITUAÇÃO DE RISCO OU VULNERABILIDADE SOCIAL QUE NECESSITEM OU VENHAM A NECESSITAR DE INSTITUCIONALIZAÇÃO*”.

DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos da audiência pública aproximar cada vez mais a rede de proteção à pessoa idosa e à pessoa com deficiência e o Ministério Públ do Estado do Piauí, por meio da sua participação no processo de implementação e funcionamento do fluxograma que estabelece o protocolo de atendimento de urgência e emergência em saúde mental no âmbito do Município de Teresina-PI.



**NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA,
DO MEIO AMBIENTE, CURADORIA DAS FUNDAÇÕES E TERCEIRO SETOR**

28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI

ESPECIALIZADA NA DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DA PESSOA IDOSA

**DA PARTICIPAÇÃO DAS AUTORIDADES, ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E PESSOAS
INTERESSADAS**

Art. 4º Serão convidados a participarem da audiência pública autoridades estaduais e municipais diretamente envolvidas na rede de atendimento e proteção à pessoa idosa no Município de Teresina-PI, bem como a 33ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI.

Art. 5º A participação da plateia observará os seguintes procedimentos:

I - É assegurado aos participantes o direito de manifestação oral ou por escrito, conforme disposição deste Edital;

II - As manifestações orais observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação;

III - O tempo para manifestação oral dos participantes será de no máximo 05 minutos, podendo ser dilatado ou reduzido, em função do número de participantes e da duração total prevista, descontado o tempo das exposições iniciais; definido em função do número de participantes e da duração total prevista na agenda;

IV - A Audiência Pública será gravada, para consulta posterior aos interessados. Parágrafo único: Situações não previstas no procedimento da audiência pública serão resolvidas por decisão dos coordenadores dos Centros de Apoio.

Art. 6º Será elaborada ata circunstanciada, no prazo de 10 (dez) dias, que será inserta nos autos do Procedimento Administrativo SIMP nº 000067-383/2021 e permanecerá disponível para consulta dos presentes, vez que se trata de procedimento público.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º A minuta deste edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio eletrônico do MPPI e nos Diários do Ministério Públco e da Justiça.

Teresina, 20 de outubro de 2025.

(Assinado digitalmente)
MARLÚCIA GOMES EVARISTO ALMEIDA
Promotora de Justiça
Titular da 28ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI